

EMENDA N° - PLEN

PROJETO DE LEI N° 2148, DE 2015

Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) e dá outras providência.

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 1° do artigo 7° do substitutivo apresentado ao PL 2148 de 2015:

“Art. 7°

§ 1°. O Órgão Superior e Deliberativo do SBCE será composto por um representante do Ministério da Fazenda, que o presidirá, um do representante Ministério da Casa Civil, um representante do Ministério do Meio Ambiente, um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, um representante do Ministério da Agricultura e Pecuária, um representante do Ministério das Relações Exteriores, um representante do Ministério do Planejamento e Orçamento, um representante do Ministério da Gestão e Inovação, um representante do Ministério dos Povos Indígenas, um representante da Câmara dos Deputados, um representante do Senado Federal, dois representantes dos Estados, um representante dos Municípios e representantes das entidades representativas dos setores regulados pelo SBCE. (NR)

.....”

Apresentação: 21/12/2023 19:25:49.643 - PLEN
EMP 30 => PL 2148/2015
EMP n.30

* C D 2 3 5 1 2 3 2 3 1 5 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Mercado de Carbono Regulado terá impacto direto no setor produtivo e que cada um dos setores que compõem o parque industrial brasileiro enfrentam realidades e desafios operacionais distintos em suas cadeias, é fundamental que tais especificidades sejam vocalizadas por suas respectivas entidades representativas.

Assim, para evitar decisões generalista que não necessariamente atenderão as particularidades dos diversos setores produtivos, solicitamos a inclusão de representantes de entidades representativas do setor produtivo. A inclusão de tais representantes garantirá um debate mais democrático e com decisões mais equilibradas, evitando ainda prejuízos ao desenvolvimento industrial.

Os critérios para definição das entidades representativas que serão convidadas para compor e contribuir com o Órgão Superior e Deliberativo do SBCE poderão ser definidos na regulamentação da lei, em ato específico do Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Institui o Sistema Brasileiro de
Comércio de Emissões de Gases de Efeito
Estufa (SBCE) e dá outras providência

Assinaram eletronicamente o documento CD235123231500, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

Apresentação: 21/12/2023 19:25:49.643 - PLEN
EMP 30 => PL 2148/2015

EMP n.30

